



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Tribuna do norte*
Edição: *7411*
Página: *012*
Data: *20 / 10 / 2015*

Lei 542/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

88. Encargos Gerais

88.001 Encargos Gerais do Município

28.843.0000.9.065 Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, provenientes da receita 17.22.01.01.01.00.00 Cota Parte do ICMS, no **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (19/10/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito